



## 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024 FIRMADO COM A EMPRESA QUÂNTICO DIGITAL SOLUÇÕES EM ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS LTDA., PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes nº 65 - Parque de Exposições, no Município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do município de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES** possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, e de outro lado a empresa **QUÂNTICO DIGITAL SOLUÇÕES EM ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.701/0001-67, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 2404 - Box 01, Vila Nova Santana, no município de Assis/SP (CEP 19807-130), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **ALLAN FERNANDO BERNARDINO CARLOS**, possuidor do CPF/MF nº 137.116.338-05 e da cédula de identidade (RG) nº 22.031.985-6 SSP/SP, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu da Dispensa de Licitação nº 004/2024 - Processo nº 005/2024 realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 07 (sete) meses, a partir de **01 (um) de junho de 2025**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, da GESTÃO DOCUMENTAL PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS, TRANSFERÊNCIA ORDENADA, ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE, DIGITALIZAÇÃO ELETRÔNICO DO ACERVO DO CIVAP, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, para o CIVAP SAÚDE.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, quando se extinguirá automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 5.717,66** (cinco mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), decorrentes do valor mensal estimado de **R\$ 816,81** (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre de reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos doze últimos meses já publicados, que foi de 5,47719%, e foi apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

2.1.1. O reajuste foi previsto no item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do contrato de origem.

2.1.2. Decorre dos seguintes valores unitários:

|                      | DESCRIÇÃO RESUMIDA/SERVIÇOS                                                                                                                                               | UNID    | QUANT              | VALORES (R\$) |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------|----------|
|                      |                                                                                                                                                                           |         |                    | UNIT          | SUBTOTAL |
| ITENS DO GRUPO ÚNICO | Item 1: Implantação de sistema informatizado para gestão e guarda física de documentos e digitalização de documentos por demanda, com software fornecido pela contratada. | Mês     | 07                 | 91,77         | 642,39   |
|                      | Item 2: Guarda física do acervo de documentos em caixas de arquivo (tamanho aproximado de 250x130x350mm)                                                                  | serviço | 07 (250 caixa/mês) | 510,51        | 3.573,57 |
|                      | Item 3: Transporte do acervo atual (198 caixas box) e conferência da quantidade de caixas de arquivo inativo                                                              | serviço | 1                  | 0,00          | 0,00     |

|                                                                                                                                                                                                     |          |       |      |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-----------------|
| Item 4: Organização, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização dos documentos do acervo atual (198 caixas box), incluindo os materiais necessários para prestação do serviço | serviço  | 1     | 0,00 | 0,00            |
| Item 5: Organização, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização dos documentos, incluindo os materiais necessários para prestação do serviço (futuras entregas)               | Caixa    | 30    | 3,05 | 91,50           |
| Item 6: Digitalização por demanda e indexação dos documentos em PDF pesquisável                                                                                                                     | Folha A4 | 60    | 0,17 | 10,20           |
| Item 7: Frete para entrega e retirada de documentos emergencial até 4 horas (coleta/entrega)                                                                                                        | serviço  | 04    | 0,00 | 0,00            |
| Item 8: Frete para entrega e retirada de documentos em até 24 horas coleta/entrega                                                                                                                  | serviço  | 07    | 0,00 | 0,00            |
| Item 9: Digitação de dados do documento RAS (Relatório de Atendimento do socorrista) <ul style="list-style-type: none"> <li>Data</li> <li>Nome do paciente</li> </ul> Número da Ocorrência          | Folha A4 | 7.000 | 0,20 | 1.400,00        |
| <b>(1+2+3+4+5+6+7+8+9) = VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)</b>                                                                                                                                       |          |       |      | <b>5.717,66</b> |

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: Funcional 04.122.0001.2001.0000, Categoria: 3.3.90.39.00, Ficha 5.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 005/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Assis, 14 de abril de 2025.

**Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-CIVAP SAÚDE - Contratante**  
**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente**  
**CPF nº 395.567.688-90 - RG nº 47.801.886-1**

**Quântico Digital Soluções Em Arquivos Digitais e Físicos Ltda.- Contratada**  
**ALLAN FERNANDO BERNARDINO CARLOS - Representante Legal**  
**CPF/MF nº 137.116.338-05 - RG nº 22.031.985-6**

TESTEMUNHAS:

.....  
JANETE MIGOTTO GOMES  
CPF nº 289.711.108-99

.....  
BÁRBARA HARDER LEME  
CPF nº 384.268.758-31



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28 com sede na Via Chico Mendes, nº 65 Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

**CONTRATADA:** Quântico Digital Soluções Em Arquivos Digitais e Físicos Ltda., CNPJ nº 22.642.701/0001-67, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 2404 - Box 01, Vila Nova Santana, no município de Assis/SP.

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024. 1º Termo Aditivo. Prorrogação da vigência por 07 meses, com reajuste de preço**

**OBJETO:** contratação de serviços continuado de gestão documental

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ( <https://doe.tce.sp.gov.br/> ), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 14 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP SAÚDE

CPF nº 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP SAÚDE e Ordenador de Despesa

CPF: 395.567.688-90

- E-mail institucional: [secretariagabinete@palmital.sp.gov.br](mailto:secretariagabinete@palmital.sp.gov.br)

- E-mail pessoal: [luisgustavomendesmoraes@gmail.com](mailto:luisgustavomendesmoraes@gmail.com)

\_\_\_\_\_  
Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente

Pela contratada:

Nome e cargo: Allan Fernando Bernardino Carlos - Representante Legal

CPF nº 137.116.338-05

- E-mail institucional: [atendimento@quanticodigital.com.br](mailto:atendimento@quanticodigital.com.br)

- E-mail pessoal: [allan.carlos@quanticodigital.com.br](mailto:allan.carlos@quanticodigital.com.br)

\_\_\_\_\_  
Allan Fernando Bernardino Carlos - Representante Legal